



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000240/2026
Processo: 11475-00 2026
Autoria: André Mariano
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a proibir a nomeação ou posse de servidores públicos municipais condenados por crimes de pedofilia e dá outras providências.

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº 0240/2026, que "Autoriza o Poder Executivo a proibir a nomeação ou posse de servidores públicos municipais condenados por crimes de pedofilia e dá outras providências".

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após detida análise da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa e da manifestação apresentada pelo Autor da proposição, verifica-se a inconstitucionalidade da proposição, em decorrência da existência de vício de iniciativa.

Embora se reconheça a relevância da matéria e a legítima finalidade de proteção de crianças e adolescentes, os argumentos apresentados pelo Autor não são suficientes para afastar o fundamento apontado pela Diretoria Jurídica, uma vez que a proposição disciplina diretamente regras relativas à nomeação, posse e exercício de servidores públicos municipais, matéria inserida no âmbito de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, acompanhando o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa, manifesta-se pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei, em razão do vício de iniciativa, autorizando, no entanto, o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 11 de setembro de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

